

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Registro de preço para aquisição eventual e futura de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 e 45 kg e vasilhames, para atender as demandas das Secretarias Municipais pelo período de doze meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se em razão da natureza do objeto e da impossibilidade de se definir, com exatidão, o quantitativo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) que será consumido por cada Secretaria, Departamento e unidade administrativa durante a vigência da contratação.

O consumo de GLP é contínuo, porém variável, sendo influenciado por fatores como o número de alunos atendidos nas unidades escolares, a demanda das unidades de saúde, os serviços desenvolvidos pela assistência social, a realização de eventos institucionais e demais atividades desempenhadas pelos órgãos municipais. Dessa forma, a aquisição parcelada permite que os pedidos sejam realizados conforme a necessidade efetiva de cada unidade, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos.

A utilização do SRP também proporciona maior eficiência na gestão das contratações, permitindo que a Administração realize as aquisições de forma gradativa, conforme a disponibilidade orçamentária e a demanda apresentada, reduzindo custos com armazenamento, minimizando riscos de perdas e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o registro de preços possibilita o atendimento simultâneo das diversas Secretarias Municipais por meio de um único procedimento licitatório, promovendo a padronização das aquisições, a racionalização dos procedimentos administrativos e a obtenção de melhores condições comerciais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2 - Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P-13) e cilindros de 45 kg (P-45), destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Guaraniésia.

O GLP é um insumo indispensável ao funcionamento regular de diversos serviços públicos municipais, sendo utilizado principalmente no preparo da alimentação escolar, na produção de refeições e lanches em unidades da assistência social, em atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde, bem como em outros setores da administração que necessitam do produto para execução de suas atividades.

A indisponibilidade do fornecimento de GLP poderá ocasionar a interrupção de serviços essenciais, comprometendo o preparo da merenda escolar, o atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais, o funcionamento de repartições públicas e outras atividades administrativas, causando prejuízos à prestação dos serviços públicos e ao interesse da coletividade.

Considerando que o consumo ocorre de forma contínua e variável entre as unidades administrativas, faz-se necessária a contratação com fornecimento parcelado, permitindo que o abastecimento ocorra conforme a demanda de cada Secretaria, evitando desabastecimento, desperdícios e a formação de estoques excessivos.

Além disso, a contratação centralizada proporciona maior eficiência administrativa, padronização do fornecimento, melhor controle do consumo e maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município, garantindo condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas e atendimento à população.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Administração

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por

igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) destinado às unidades da Prefeitura Municipal de Guaraniésia.

Foram identificadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 - Aquisição parcelada de GLP por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de recargas de GLP em botijões de 13 kg (P-13) e cilindros de 45 kg (P-45), bem como do fornecimento de vasilhames quando necessário.

Vantagens:

Atendimento conforme a necessidade de consumo das Secretarias;

Redução de custos com armazenamento;

Menor risco de desabastecimento;

Melhor planejamento das aquisições;

Maior economicidade e eficiência administrativa;

Flexibilidade para solicitar apenas os quantitativos efetivamente necessários.

Desvantagens:

Necessidade de a empresa manter capacidade logística para atendimento das entregas durante toda a vigência da ata.

Alternativa 2 - Aquisição em parcela única

Consiste na compra integral de todo o quantitativo estimado para o exercício em uma única entrega.

Vantagens:

Realização de apenas uma entrega.

Desvantagens:

Necessidade de amplo espaço para armazenamento;

Maior risco de perdas, extravios ou avarias;

Imobilização de recursos financeiros;

Dificuldade de prever o consumo exato de cada unidade administrativa;

Possibilidade de aquisição superior ou inferior à demanda real.

Alternativa 3 - Contratações individualizadas por Secretaria

Cada Secretaria realizaria processos independentes para aquisição de GLP.

Vantagens:

Atendimento específico às necessidades de cada órgão.

Desvantagens:

Aumento do número de processos licitatórios;

Maior custo administrativo;

Perda de ganho de escala;

Dificuldade de padronização da contratação;

Menor eficiência na gestão dos recursos públicos.

Conclusão do Levantamento

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição parcelada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP) representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, pois atende às necessidades de abastecimento contínuo das unidades municipais, proporciona maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, reduz custos de armazenamento, evita desperdícios e possibilita melhor planejamento das despesas públicas.

Além disso, trata-se de solução amplamente ofertada no mercado, existindo diversos fornecedores aptos a realizar o fornecimento de GLP, garantindo a competitividade do certame e a observância dos princípios da isonomia, economicidade, eficiência e planejamento.

Observação técnica

Como o GLP é um produto padronizado, amplamente comercializado e regulamentado pela

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, normalmente não há necessidade de estudo comparativo entre diferentes tecnologias ou soluções complexas. Assim, a análise concentra-se na forma de contratação (SRP, entrega parcelada ou aquisição em parcela única), sendo a entrega parcelada por Registro de Preços a alternativa que melhor atende às necessidades da Administração Municipal.

6 - Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P-13) e cilindros de 45 kg (P-45), bem como no fornecimento de vasilhames quando necessário, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Guaraniésia.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a demanda efetiva de cada unidade administrativa, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação do quantitativo total estimado.

O fornecimento deverá ser realizado mediante solicitação da Administração, observando os quantitativos requisitados, os locais de entrega indicados e os prazos estabelecidos no Termo de Referência. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, às normas de segurança e às exigências de qualidade aplicáveis, sendo comercializados por empresa regularmente autorizada pelos órgãos competentes.

A solução contempla o fornecimento de recargas de GLP para substituição dos recipientes já existentes no patrimônio municipal, bem como a aquisição de novos vasilhames quando necessária a ampliação, substituição ou implantação de novos pontos de consumo.

A adoção dessa solução assegura o abastecimento contínuo das unidades municipais, evitando a interrupção de serviços essenciais, especialmente aqueles relacionados ao preparo da alimentação escolar, funcionamento das unidades de saúde, equipamentos da assistência social, instalações esportivas, centros comunitários e demais repartições públicas que utilizam GLP em suas atividades rotineiras.

Além disso, a contratação centralizada proporciona maior eficiência administrativa, padronização do fornecimento, racionalização dos procedimentos de aquisição, melhor controle do consumo e maior economicidade na utilização dos recursos públicos, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de produto padronizado, de fornecimento amplamente disponível no mercado e de consumo contínuo pela Administração Municipal, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para garantir o atendimento das necessidades institucionais de forma segura, eficiente e economicamente vantajosa.

6.2 - Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P-13) e cilindros de 45 kg (P-45), bem como no fornecimento de vasilhames quando necessário, não há exigências relacionadas à manutenção preventiva, manutenção corretiva ou assistência técnica, por se tratar de material de consumo.

Compete à empresa contratada fornecer recipientes em perfeitas condições de uso, devidamente lacrados, identificados, dentro do prazo de requalificação estabelecido pelos órgãos competentes e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Caso sejam entregues recipientes com avarias, vazamentos, defeitos, lacres violados ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança ou a utilização do produto, a contratada deverá promover sua substituição imediata, sem qualquer ônus para a Administração, observando os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM BOTIJOES DE 13 KG	UN	400
2	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM BOTIJOES DE 45 KG	UN	150
3	VASILHAME PARA BOTIJAO DE GAS 13 KG	UN	8

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades informadas pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, considerando o histórico de consumo registrado nos últimos 12 (doze) meses, a projeção de utilização para o próximo exercício e a possibilidade de ampliação ou alteração da demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Na elaboração da estimativa foram considerados, entre outros, os seguintes fatores:

histórico de consumo de GLP por unidade administrativa;

número de unidades consumidoras atendidas pela Prefeitura;

demanda das cozinhas das unidades escolares, creches, unidades de saúde, equipamentos da assistência social, instalações esportivas e demais prédios públicos;

possibilidade de abertura de novas unidades ou ampliação dos serviços públicos;

necessidade de manutenção do abastecimento contínuo, evitando interrupções na prestação dos serviços essenciais;

margem de segurança para atendimento de demandas extraordinárias, sem representar excesso de quantitativos.

Os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial e destinam-se à formação da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração, que realizará as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da contratação.

A metodologia adotada busca assegurar equilíbrio entre a disponibilidade do produto para atendimento das necessidades da Administração e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e racionalização dos gastos públicos.

7.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 122.640,64.

(cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será realizada por itens, considerando que os produtos que compõem o objeto possuem características distintas e são comercializados de forma independente no mercado, compreendendo recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 kg (P-13), recargas em cilindros de 45 kg (P-45) e, quando necessário, fornecimento de vasilhames.

O parcelamento do objeto por itens mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que não compromete a execução contratual, possibilita maior competitividade entre os licitantes,

amplia a participação de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Por sua vez, o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias e unidades administrativas, mediante emissão de solicitações durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Essa sistemática evita a formação de estoques desnecessários, reduz custos de armazenamento, minimiza perdas e assegura o abastecimento contínuo dos órgãos municipais.

Assim, conclui-se que o parcelamento por itens, aliado ao fornecimento parcelado sob demanda, atende aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e do planejamento, proporcionando maior flexibilidade na gestão da contratação e melhor utilização dos recursos públicos.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Após análise da demanda, verifica-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução, tratando-se de aquisição autônoma e suficiente para atender às necessidades da Administração Municipal.

O fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) poderá ser executado independentemente da celebração de outros contratos, sendo necessário apenas que as unidades consumidoras disponham dos recipientes adequados (botijões ou cilindros) e das instalações em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Eventuais aquisições de fogões industriais, equipamentos de cozinha, reguladores de pressão, mangueiras, válvulas, centrais de gás ou demais acessórios possuem natureza distinta e poderão ser objeto de contratações específicas, não constituindo condição para a execução do presente objeto.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja indispensável à execução da presente contratação.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A O Município de Guaraniésia não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente elaborado para o exercício correspondente. Dessa forma, a presente contratação não consta em referido instrumento de planejamento.

Contudo, a contratação é indispensável para garantir o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) às Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à alimentação escolar, às unidades de saúde, à assistência social e aos demais serviços que dependem da utilização desse insumo.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada neste Estudo Técnico Preliminar e está em conformidade com o planejamento institucional da Administração, observadas a disponibilidade orçamentária e as diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), quando aplicáveis, pelo(a) Município de Guaraniésia.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

A presente contratação tem como resultados pretendidos assegurar o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) às diversas unidades administrativas do Município de Guaraniésia, garantindo a regularidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à alimentação escolar, unidades de saúde, assistência social e demais atividades que dependem diretamente do insumo.

Do ponto de vista da economicidade, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita a aquisição do GLP de forma parcelada, conforme a real necessidade de consumo, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo custos com armazenamento e minimizando perdas decorrentes de estocagem prolongada. Tal modelo também permite melhor planejamento das despesas ao longo do exercício, com maior controle da execução orçamentária.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos materiais, a solução adotada contribui para a utilização racional dos vasilhames existentes, bem como para a adequada reposição quando necessário, evitando aquisições desnecessárias e promovendo maior vida útil dos bens já incorporados ao patrimônio público.

Quanto aos recursos humanos, a centralização da contratação em um único procedimento licitatório reduz a necessidade de múltiplos processos administrativos por Secretaria, otimizando o trabalho das equipes envolvidas nas fases de planejamento, contratação e gestão, permitindo maior dedicação a atividades finalísticas da Administração.

Em relação aos recursos financeiros, a contratação por demanda contribui para o uso mais eficiente do orçamento público, permitindo desembolsos proporcionais ao consumo efetivo, evitando imobilização de capital em grandes estoques e possibilitando melhor adequação às variações de demanda ao longo do exercício.

Dessa forma, a solução proposta promove ganhos significativos de eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos recursos públicos, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e com a Lei nº 14.133/2021.

13 - Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências, com o objetivo de assegurar a adequada execução do objeto e a regularidade do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP):

Verificação e atualização do cadastro dos locais de entrega, incluindo identificação das unidades consumidoras e suas respectivas demandas;

Conferência da existência e das condições de uso dos vasilhames (botijões e cilindros) já pertencentes ao patrimônio municipal, garantindo que estejam dentro das normas de segurança e com requalificação válida, quando aplicável;

Designação formal de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Capacitação ou orientação dos fiscais e gestores quanto aos procedimentos de acompanhamento do fornecimento, controle de consumo e ateste das entregas;

Organização dos fluxos internos de solicitação e controle de consumo de GLP por cada Secretaria, visando padronização e rastreabilidade das requisições;

Adequação, quando necessário, dos espaços de armazenamento e utilização dos botijões, observando as normas técnicas de segurança vigentes;

Previsão e reserva orçamentária compatível com a demanda estimada, garantindo a cobertura das despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, tais providências visam garantir que a contratação seja executada de forma eficiente, segura e contínua, minimizando riscos operacionais e assegurando a adequada prestação dos serviços públicos essenciais.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atendimento das unidades administrativas do Município de Guaraniésia apresenta, em regra, baixo impacto ambiental direto, por se tratar de combustível de queima relativamente limpa. Ainda assim, sua utilização envolve potenciais impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados pela Administração e pela contratada.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

Emissão de gases de efeito estufa (principalmente dióxido de carbono - CO₂) decorrentes da combustão do GLP durante seu uso nas atividades de cocção e preparo de alimentos;

Risco de vazamentos de gás em decorrência de manuseio inadequado, falhas em vasilhames ou armazenamento incorreto, podendo gerar riscos ambientais e de segurança;

Geração de resíduos relacionados a botijões e cilindros inutilizados, fora do prazo de requalificação ou com avarias;

Impactos indiretos decorrentes do transporte do GLP até as unidades consumidoras, como emissões atmosféricas oriundas dos veículos utilizados na logística de distribuição.

Como medidas mitigadoras, serão adotadas as seguintes providências:

Exigência de que o fornecimento e o transporte do GLP sejam realizados em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

Utilização de vasilhames em condições adequadas de segurança, devidamente certificados e dentro do prazo de requalificação, reduzindo riscos de vazamentos;

Armazenamento adequado dos botijões nas unidades municipais, em locais ventilados, sinalizados e compatíveis com as normas de segurança aplicáveis;

Promoção do uso racional do GLP nas unidades consumidoras, com orientação para evitar desperdícios e otimizar o consumo;

Devolução e substituição imediata de vasilhames danificados ou fora das condições de uso, sem ônus para a Administração;

Observância de boas práticas logísticas por parte da contratada, visando a redução de emissões no transporte e a otimização das rotas de entrega.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são considerados reduzidos e plenamente mitigáveis, não havendo impedimentos ambientais relevantes para a execução do objeto, desde que observadas as normas técnicas e legais aplicáveis.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), "o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação", uma vez que seus elementos permitem identificar, avaliar e mitigar, ainda na fase de planejamento, eventuais riscos e oportunidades relacionados à contratação. Nesse sentido, o presente Estudo Técnico Preliminar para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) possibilita antecipar possíveis problemas operacionais, como risco de desabastecimento, falhas logísticas de entrega, variações de demanda entre unidades e necessidade de reposição de vasilhames, ao mesmo tempo em que orienta a definição das melhores soluções para a contratação, especialmente quanto à adoção do Sistema de Registro de Preços e ao fornecimento parcelado, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos da fase de planejamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (P-13) e cilindros de 45 kg (P-45), bem como o fornecimento de vasilhames quando necessário, mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e operacionalmente adequada para atender às necessidades do Município de Guaraniésia.

A solução proposta atende de forma satisfatória à demanda contínua das diversas Secretarias e unidades administrativas, assegurando o abastecimento regular de GLP, essencial à manutenção de serviços públicos fundamentais, como alimentação escolar, atendimento em unidades de saúde, assistência social e demais atividades administrativas.

Do ponto de vista técnico, o fornecimento por demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços, demonstra-se adequado à natureza do objeto, permitindo flexibilidade na contratação e adequação dos quantitativos às necessidades reais de consumo, evitando desperdícios e

desabastecimento.

Sob o aspecto econômico, a solução contribui para a racionalização dos gastos públicos, na medida em que possibilita aquisições parceladas, redução de custos com armazenamento e melhor controle da execução orçamentária, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista operacional, a contratação centralizada facilita a gestão e fiscalização contratual, padroniza o fornecimento e reduz a necessidade de múltiplos procedimentos administrativos por unidade demandante.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, concluindo-se que a solução escolhida é a mais adequada para o atendimento do interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e a boa gestão dos recursos públicos.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se viável técnica, econômica e operacionalmente, uma vez que atende de forma adequada à demanda contínua das diversas unidades administrativas do Município de Guaraniésia, garantindo o abastecimento regular e a continuidade de serviços essenciais, como alimentação escolar e atividades das unidades de saúde e assistência social, além de permitir a aquisição conforme a necessidade real de consumo, evitando desperdícios e custos com armazenamento, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e estando em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Guaraniésia, 29/06/2026

Antônio Cesar da Silva
Secretário(a) Municipal de Administração

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das



Prefeitura de
GUARANÉSIA

Prefeitura Municipal de Guaranésia
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.900.473/0001-48

Praça Rui Barbosa nº 40 – Bairro Centro

CEP: 37.810-000 - Guaranésia/MG

justificativas técnica apresentadas.

Guaranésia, 29/06/2026

João Carlos Minchillo

Prefeito(a)